Juiz de Fora (MG), Fevereiro de 2023 - Ano 71 - Nova Fase: Ano 38 - Nº 397 - Diretor Presidente: JOÃO MEDEIROS
ocombate.jm@gmail.com Celular: (32) 98845-2991
Fundação de Djalma Medeiros
O Combate
www.ocombate.com.br
JORNAL FUNDADO EM 6-7-1952 DO TRABALHADOR PARA O TRABALHADOR
O COMBATE - O jornal moderno mais antigo de Juiz de Fora
Pioneiro do Turismo Social no Brasil
1952 71 2023
71 ANOS DE COMBATE EM FAVOR DO POVO

Trabalhadores devem conferir seus direitos conquistados pelo Sindicato

O presidente do SINDICON, Márcio Tavares, e o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, durante reunião no Sindicato patronal, no dia 10 de janeiro

Prazo para pagamento de diferenças salariais a trabalhadores de condomínios termina em março

Conforme "O Combate" já noticiou, o Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF firmou recentemente com o SINDICON (Sindicato patronal) a Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2024 dos empregados dos condomínios de Juiz de Fora, concedendo aumento salarial, reajuste do valor do tíquete-alimentação e outros benefícios para esses trabalhadores. As diferenças de valores dos salários e do tíquete-alimentação têm que ser pagas em março.

Página 4

Empresa relapsa é obrigada a pagar multa de R$ 576,15 ao empregado prejudicado

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região - SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, afirmou que "o trabalhador filiado ao Sindicato deve se dirigir à entidade para conferir seus direitos".

Lembrando que a empresa que descumprir suas obrigações trabalhistas terá de pagar ao trabalhador prejudicado uma multa no valor de R$ 576,15, Guizellini ressaltou que em caso de rescisão do contrato de trabalho, por exemplo, é muito importante que o trabalhador "leve pessoalmente ou encaminhe por e-mail ou WhatsApp ao Sindicato todos os documentos rescisórios para que funcionários e advogados da entidade possam conferir se estão sendo pagos corretamente os direitos trabalhistas e outros benefícios conquistados pelo Sindicato para esses trabalhadores". **Página 3**

O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini

Sindicato doa material escolar aos associados

Página 2

Apesar da grave crise que ainda assola o Brasil e os Sindicatos, SINTRAPOSTO ainda consegue doar material escolar a seus associados

Há muitos anos, a Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região - SINTRAPOSTO-MG vem fornecendo, sempre no início de cada ano, vários artigos de material escolar a seus associados. "Dessa forma, a direção do Sindicato, preocupada com a difícil situação financeira vivida pelos trabalhadores de baixa renda, sempre contribuiu, dentro de suas possibilidades, para aliviar um pouco o fardo pesado que os associados da entidade sempre carregam na área educacional" – afirma o presidente do SINTRAPOSTO, Paulo Guizellini.

Segundo ele, "desta vez, no entanto, assim como no ano passado, o Sindicato quase não conseguiu realizar esta obra por causa da terrível crise que os Sindicatos trabalhistas de modo geral ainda estão sofrendo em decorrência do arrocho imposto nos últimos anos pelo governo federal, mas, felizmente, ainda conseguimos driblar esse arrocho governamental que quase inviabilizou a maioria dos Sindicatos trabalhistas e, graças a Deus, apesar da assustadora crise econômica e social causada pelo governo anterior e que o Brasil ainda está vivendo, conseguimos adquirir o material escolar".

Assim, para incentivar os filiados do SINTRAPOSTO a estudarem e ajudá-los na manutenção de seus filhos na escola, o Sindicato, a exemplo dos anos anteriores, doou recentemente vários artigos de material escolar a todos os seus associados que se inscreveram para tal. "Esta é a forma que encontramos, já há muitos anos, para ajudar os nossos companheiros trabalhadores e seus filhos a estudarem e, neste momento tão difícil que o Brasil ainda vive, quando grave crise econômica ainda assola o nosso País, sendo que os estudos e o material escolar estão realmente muito caros, esta doação se faz ainda mais necessária e imprescindível" – assinala Guizellini.

Em seguida, ele acrescentou ter ficado muito satisfeito com o fato de o Sindicato ter podido dar a sua parcela de colaboração "modesta, mas espontânea, de boa vontade e de coração", para amenizar um pouco a luta de seus associados na área educacional.

Segundo Guizellini, a Diretoria do SINTRAPOSTO achou por bem "bater de frente com o arrocho imposto pelo governo anterior e fazer tal distribuição de material escolar para que os filhos dos frentistas, ou mesmo os frentistas que queiram estudar, possam frequentar as salas de aula, aprendendo mais e adquirindo qualificação profissional cada vez melhor, sem gastarem dinheiro com material escolar".

Na sede do SINTRAPOSTO-MG, no dia 30 de janeiro, Aline Dias Magela e seu pai Luiz Carlos Magela, assim como o vigia Adeildo de Souza, recebem do presidente do Sindicato, Paulo Guizellini, material escolar de excelente qualidade

Beneficiados elogiam atitude da Diretoria do Sindicato

A entrega do material escolar aos sindicalizados aconteceu na sede do SINTRAPOSTO-MG, na Rua Halfeld, nº 414, sala 609, Centro de Juiz de Fora, no dia 30 de janeiro. Na ocasião, muitos dos beneficiados fizeram questão de ressaltar a importância dessa doação e elogiaram a atitude da Diretoria do Sindicato.

O trabalhador Adeildo de Souza, vigia de um posto de combustíveis localizado em Santos Dumont, recebendo material escolar para seu neto, disse que essa doação feita pelo Sindicato "é uma coisa boa". E acrescentou: "Ajuda muito, dá uma boa aliviada no bolso, porque o material escolar está muito caro. E o material que o Sindicato doa para nós é sempre de primeira qualidade. Recebo material escolar do Sindicato há mais de dez anos e estou muito satisfeito. O Sindicato está de parabéns".

Levando material escolar para seis estudantes, o frentista Luiz Carlos Magela, ao lado de sua filha Aline Dias Magela, que está cursando o último ano de Pedagogia, informou que ganha material escolar do Sindicato há muitos anos e por isso pode garantir que "todo o material doado pelo Sindicato sempre foi de excelente qualidade". E acrescentou: "Estou muito satisfeito, pois é uma ajuda muito boa, que incentiva a gente e também as crianças na continuação dos estudos".

Aline Dias Magela também elogiou a atitude do Sindicato: "Essa doação ajuda bastante. E agora em que vou me formar em Pedagogia, com a glória de Deus e com material escolar do Sindicato (material de ótima qualidade), só tenho a agradecer e dizer que também estou muito satisfeita".

O reconhecimento manifestado pelos associados beneficiados deixou muito contente o presidente do SINTRAPOSTO-MG, que assinalou: "A gente fica feliz por saber que os nossos companheiros trabalhadores estão satisfeitos com a atuação do Sindicato. Os associados contribuem para o fortalecimento do Sindicato. E a entidade retribui, dando material escolar e muitos outros benefícios aos associados".

Diante de vários associados e uma grande quantidade de material escolar, Guizellini fez questão de ressaltar: "Tudo isso foi comprado com recursos próprios do Sindicato e doado a todos os associados que se inscreveram para tal. E vale destacar: doado de boa vontade e de coração. Nesta hora, o nosso coração pulsa forte de tanta alegria por poder contribuir para que os trabalhadores e seus filhos possam estudar".

Trabalhadores devem conferir seus direitos conquistados pelo Sindicato

Conforme "O Combate" já noticiou, o Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região - SINTRAPOSTO-MG firmou recentemente com o Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Minas Gerais – MINASPETRO um Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, concedendo reajuste salarial e outros benefícios aos trabalhadores dos postos de combustíveis desta Cidade e da Região.

O Termo Aditivo determina que as empresas da categoria reajustem os salários de todos os seus empregados em 6,46% nos meses de novembro e dezembro de 2022 (efeito retroativo) e mais 1% a partir de janeiro de 2023, estabelecendo um piso salarial (garantia mínima) de R$ 1.440,37.

Além disso, as empresas da categoria têm de pagar a todos os trabalhadores que mantiveram vínculo empregatício entre o período de 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022 um abono de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) das empresas no valor de R$ 450,00, a ser quitado em três parcelas de R$ 150,00 nas folhas de pagamento referentes aos meses de fevereiro, março e abril de 2023.

As empresas também são obrigadas a fornecer mensalmente a todos os seus empregados, até o 15º dia de cada mês, uma "cesta básica" ou "vale alimentação" num total mínimo de 30 kg de alimentos ou num valor mínimo que também foi reajustado com a celebração do Termo Aditivo, passando para R$ 170,00.

De acordo com o instrumento coletivo, as diferenças salariais de novembro, dezembro e 13º salário (decorrentes do efeito retroativo do reajuste salarial) têm que ser quitadas nas folhas de pagamento de maio e junho de 2023.

Empresa relapsa é obrigada a pagar multa de R$ 576,15 ao empregado prejudicado

O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, ressalta que "em caso de extinção do contrato de trabalho, eventuais valores de diferenças salariais ou de PLR ainda devidos terão de ser pagos integralmente ao trabalhador ou à trabalhadora na data da rescisão". E caso o pagamento não seja efetuado dentro do prazo estabelecido, a empresa relapsa terá de pagar ao trabalhador prejudicado uma multa no valor equivalente a 40% do salário-base da categoria. Tal multa, atualmente no valor de R$ 576,15, é a mesma a ser paga pelo descumprimento de qualquer cláusula da Convenção, que (vale lembrar) tem força de lei e está em plena vigência por dois anos, vigorando no período de 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2023.

Guizellini lembra que "a Convenção é um documento abrangente que possui várias regras e normas sobre as relações trabalhistas entre as empresas e seus empregados, estabelecendo, inclusive, diversos benefícios para os trabalhadores".

Segundo o sindicalista, "o trabalhador que é filiado ao Sindicato deve se dirigir à entidade para conferir seus direitos". De acordo com Guizellini, "em caso de rescisão do contrato de trabalho, por exemplo, é muito importante que o trabalhador ou a trabalhadora leve pessoalmente ou encaminhe por e-mail ou WhatsApp ao Sindicato todos os documentos rescisórios para que funcionários e advogados da entidade possam conferir se estão sendo pagos corretamente os direitos trabalhistas e outros benefícios conquistados pelo Sindicato para esses trabalhadores".

Maiores informações sobre direitos e benefícios dos trabalhadores dos postos de combustíveis de Juiz de Fora e Região poderão ser obtidas na Secretaria do SINTRAPOSTO-MG, na Rua Halfeld, nº 414, sala 609, Centro de Juiz de Fora, ou pelos telefones (32) 3216-3181 e 3213-7565 ou pelo *e-mail* da entidade (***sintrapostomg@gmail.com***) ou também pelo **WhatsApp (9-9817-5252)**.

João Medeiros COMENTA

"Teto de gastos" e Papai Noel

* O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse que vai ser anunciada em março a nova âncora fiscal que vai substituir o chamado "teto de gastos". Vale lembrar que no plano de governo do sr. Luiz Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores (PT), consta o compromisso de "transformar um país devastado por um processo de destruição que nos trouxe de volta a fome, o desemprego, a inflação, o endividamento e o desalento das famílias". E o principal compromisso de Lula, segundo ele, é "implantar políticas públicas para socorrer a população mais vulnerável, sobretudo para combater a fome que hoje aterroriza 33 milhões de pessoas no Brasil". Por isso, Lula entende que é preciso respeitar a responsabilidade fiscal, sim, mas sem abandonar a responsabilidade social. Ah! Por falar em "teto de gastos", acho que todo mundo deveria ler a excelente entrevista do economista Raul Velloso, um dos maiores especialistas em contas públicas do Brasil, na revista Veja de 23/11/2022. Ele afirma que o "teto de gastos", centro das discussões sobre a disciplina fiscal do novo governo de Lula, "nasceu morto". Criado no governo de Michel Temer, em 2016, o então presidente sempre furou o teto de gastos. O ex-presidente Jair Bolsonaro também furou quatro vezes o teto de gastos, numa soma de R$ 794,9 bilhões. Então, o tal "teto de gastos" é como Papai Noel: todo mundo fala nele, mas ele mesmo não existe, nunca existiu.

JOÃO BATISTA DE MEDEIROS
Advogado e diretor do jornal "O Combate"

Prazo para pagamento de diferenças salariais a trabalhadores de condomínios termina em março

Conforme "O Combate" já informou em sua edição anterior, o Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF firmou recentemente com o Sindicato dos Condomínios de Juiz de Fora e Zona da Mata Mineira – SINDICON a Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2024 dos empregados dos condomínios comerciais, residenciais e mistos de Juiz de Fora, inclusive os centros comerciais ou "shoppings centers", concedendo aumento salarial, reajuste do valor do tíquete-alimentação e outros benefícios para esses trabalhadores.

Com a aplicação do reajuste de 6% em todos os salários da categoria, o piso salarial dos empregados dos condomínios comerciais de Juiz de Fora passou para R$ 1.526,40, enquanto o piso salarial dos funcionários dos condomínios residenciais passou para R$ 1.441,60, desde 1º de janeiro de 2023.

Mas como todos esses trabalhadores passaram a ter direito, como conquista do Sindicato, desde 2014, ao tíquete-alimentação, agora no valor mínimo de R$ 180,00, a remuneração mínima (incluindo o valor do tíquete-alimentação) dos empregados dos condomínios comerciais passou para R$ 1.706,40, e a remuneração mínima dos funcionários dos condomínios residenciais passou para R$ 1.621,60.

Embora a Convenção tenha sido firmada no dia 10 de janeiro, determinando a aplicação imediata desses reajustes, alguns empregadores fecharam suas folhas de pagamento do mês passado sem os referidos reajustes, o que fez com que muitos trabalhadores do setor recebessem seus salários e o tíquete-alimentação, referentes ao mês de janeiro de 2023, nos valores anteriores, que eram os seguintes: R$ 1.440,00 (piso salarial dos empregados dos condomínios comerciais); R$ 1.360,00 (piso salarial dos funcionários dos condomínios residenciais) e R$ 163,00 (tíquete-alimentação).

Como os reajustes são retroativos a 1º de janeiro de 2023, os trabalhadores do setor têm direito de receber as diferenças de valores dos salários e do tíquete-alimentação. Tais diferenças são as seguintes: R$ 86,40 para empregado de condomínio comercial e R$ 81,60 para funcionário de condomínio residencial (esses valores são devidos aos trabalhadores que recebem o piso salarial, pois é lógico que quem ganha mais do que o piso tem direito a uma diferença maior). E a diferença do tíquete-alimentação de janeiro é de R$ 17,00 para quem recebeu apenas R$ 163,00.

Segundo o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, "o fato de a Convenção ter efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023 (data-base da categoria) faz gerar para os trabalhadores o direito ao recebimento das diferenças decorrentes dos novos valores determinados pela Convenção".

De acordo com Luiz, "o prazo para quitação de tais diferenças termina no dia 7 de março de 2023, já que elas têm de ser quitadas juntamente com o pagamento do salário, já reajustado, do mês de fevereiro/2023, o que, de acordo com a legislação vigente, tem de ser feito até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços".

Com relação à quitação da diferença de valor do tíquete-alimentação, ela tem que ser feita juntamente com o pagamento do valor do auxílio-alimentação, já reajustado, de fevereiro/2023. "E como a Convenção determina que o tíquete-alimentação deve ser pago preferencialmente com o pagamento do salário até o 5º dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, mas há tolerância, no máximo, até o dia 15, isso significa que a quitação da diferença de valor do tíquete-alimentação pode ser feita até o dia 15 de março de 2023" – explica Luiz.

O presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva

Quem descumpre Convenção é obrigado a pagar multa

O presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, ressalta que "o empregador que descumprir qualquer cláusula da Convenção, que tem vigência por dois anos (1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024), fica obrigado a pagar ao empregado prejudicado uma multa no valor de um piso salarial da classe". Valor atual da multa: R$ 1.526,40 se for condomínio comercial (ou "shopping") e R$ 1.441,60 se for condomínio residencial.

O sindicalista salienta que "as parcelas vencidas (não quitadas dentro do prazo) terão que ser pagas com acréscimos". Ele explica que "o trabalhador ou a trabalhadora, além de cobrar o pagamento da parcela devida, poderá pedir que o condomínio lhe pague também a multa prevista na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria por descumprimento desse instrumento normativo, que tem força de lei".

Para a tomada de providências cabíveis, todos os empregados de condomínios representados pelo SINDEDIF-JF podem se dirigir à sede do Sindicato, na Avenida Getúlio Vargas, nº 828, sala 603, Centro de Juiz de Fora, ou ligar para o telefone da entidade (3215-9461).

EXPEDIENTE O Combate

Jornal fundado pelo jornalista Djalma Medeiros em 06 de julho de 1952. Registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora sob o nº 80. Diretor-Redator-Presidente: João Batista de Medeiros. Redação: Rua Osvaldo Xavier de Souza, 586 - CEP 36.071-450 - Bairro: Santo Antônio - Juiz de Fora - Minas Gerais - Celular: (32) 98845-2991. E-mail: ocombate.jm@gmail.com

"O COMBATE" NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

LEIA NO O COMBATE "ON LINE" AS SEGUINTES NOTÍCIAS:

www.ocombate.com.br

Ex-empregado chamado pelo chefe de "nordestino cabeçudo" será indenizado

Determinada a reintegração de trabalhador que foi dispensado de forma discriminatória por responder a processo criminal

Empresa é condenada por equívoco no envio de informações à RFB envolvendo CPF de trabalhador